

## LEI



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.084/2026  
DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o nome de Rua do  
Município de Itabaiana/SE, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no  
uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal  
sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** A Rua Projetada, situada no Conjunto Mutirão, em Itabaiana/SE, tendo  
seu início na Rua Nair Diniz dos Santos, e finalizando nas casas do Conjunto  
Mutirão, passará a denominar-se "Rua Antônio Lino de Oliveira".

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 28 de maio de 2026, 351º da  
Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**JOSE PAES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE